



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1042/07

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Guaraci, Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1.º - Fica o Executivo autoriza a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0109.1.019 – Execução do Programa Estadual FIA – Exercício Anterior

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 306 fonte 3774..... R\$ 7.799,60

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 307 fonte 3000..... R\$ 3.900,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente cód. 308 fonte 3774..... R\$ 11.580,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 23.280,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, conforme § 1º, inc. I, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 3774 – SETP/IASP/2006-Exercício Anterior..... R\$ 19.380,00

FONTE 3000 – Recursos Livres – Exercício Anterior..... R\$ 3.900,00

TOTAL R\$ 23.280,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal